

228**REGULAMENTO DO GOVERNO,**

de 12 de julho de 2023,

que altera o Regulamento do Governo n.º 463/2013 Colet. sobre os calendários de substâncias aditivas, com a redação que lhe foi dada

Nos termos do artigo 44.º-C, n.º 1, da Lei n.º 167/1998 Colet. relativa às substâncias aditivas e à alteração de determinadas outras leis, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 273/2013 Colet. e pela Lei n.º 366/2021 Colet., o Governo determina:

Artigo I

O Regulamento do Governo n.º 463/2013 Colet., relativo às listas de substâncias aditivas, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento do Governo n.º 243/2015 Colet., pelo Regulamento do Governo n.º 46/2017 Colet., pelo Regulamento do Governo n.º 30/2018 Colet., pelo Regulamento do Governo n.º 242/2018 Colet., pelo Regulamento do Governo n.º 184/2021 Colet. e pelo Regulamento do Governo n.º 159/2022 Colet., é alterado do seguinte modo:

1. No final da nota de rodapé 3, a frase é aditada a uma linha separada:

«Diretiva Delegada (UE) 2022/1326 da Comissão, de 18 de março de 2022, que altera o anexo da Decisão-Quadro 2004/757/JAI do Conselho no respeitante à inclusão de novas substâncias psicoativas na definição de “droga”.»

2. Na tabela do anexo 3, é inserida uma nova linha acima da linha na qual a palavra «Butonitazene» surge na coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) na língua checa» e na qual a palavra «Brorfina» surge na coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) na língua checa», na coluna intitulada «Outra denominação comum internacional ou outra denominação comum», é inserida a palavra «Brorfina» e na coluna intitulada «Nome químico IUPAC» é inserida a palavra «3-{1-[1-(4-bromofenil)etil]piperidina-4-il}-1H-benzimidazole-2-ona».

3. Na tabela do anexo 3, é inserida uma nova linha acima da linha na qual a palavra «Etorfina» surge na coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) em checo», na qual a palavra «Etonitazepino» surge na coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) em checo» e a palavra «2-[(4-etoxifenil)metil]-5-nitro-1-(2-pirrolidin-1-iletíl)-1H-benzimidazole» surge na coluna intitulada «Nome químico IUPAC».

4. Na tabela do anexo 3, é inserida uma nova linha acima da linha na qual as palavras «resina de cannabis» surgem na coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) em checo», na qual a palavra «protonitazeno» surge na coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) em checo» e a palavra «N,N-dietil-5-nitro-2-[(4-propoxifenil)metil]-1-H-benzimidazole-1-etanamina» surge na coluna intitulada «Nome químico IUPAC».

Artigo II**Regulamentos técnicos**

O presente regulamento foi notificado em conformidade com a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação.

Artigo III**Validade**

O presente regulamento do Governo entra em vigor no primeiro dia do mês civil seguinte ao da sua promulgação.

Primeiro-ministro:

Prof. PhDr. **Fiala**, Doutorado, LL.M., m. p.

Vice-primeiro-ministro e ministro da Saúde:

Prof. MUDr. **Válek**, MD, CSc., MBA, EBIR, m. p.